



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 05/06/26

**DECRETO Nº 497/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 579.209,85 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 579.209,85 (Quinhentos e setenta e nove mil e duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 29 de maio de 2026

WEVERSON  
VALCKER  
MEIRELES:12493551  
761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2026.05.29  
16:12:47 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM  
MARTINS DA  
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS  
DA SILVA:09006918750  
Dados: 2026.05.29 15:35:12 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>    | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>      |
|------------------|--|-----------------|-----------------|-------------------|
| <b>08.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE OBRAS</b>                         |                 |                 |                   |
| <b>08.02.00</b>  | <b>Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento</b>   |                 |                 |                   |
| 15.451.0021.2161 | Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias pú | 4.4.90.51.91    | 2.501.0000.0000 | 79.209,85         |
| <b>13.00.00</b>  | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>            |                 |                 |                   |
| <b>13.01.00</b>  | <b>Secretaria de Assistência Social</b>            |                 |                 |                   |
| 08.122.0023.2061 | Gerir e manter os serviços administrativos gerais  | 4.4.90.52.42    | 2.706.0447.3110 | 500.000,00        |
| <b>TOTAL</b>     |  |                 |                 | <b>579.209,85</b> |